

Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

## Sumário

PORTARIA Nº072/2026 À PORTARIA Nº078/2026 ..... 2

FEVEREIRO DE 2026

## Diário Oficial

Edição nº 284/2026

### Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Embu-guaçu**  
**CNPJ:** 46.523.148/001-01  
**Endereço:** Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP  
**Telefone:** (11) 4662-7350  
**Site:** <https://embuguacu.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA** **N° 072/2026**

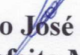
Revoga a Portaria n° 669, de 22 de Julho de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Senhor Alexandre Felix da Silva, como Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

- I - Revogar a Portaria n° 669, de 22 de Julho de 2025, que nomeia o Senhor Alexandre Felix da Silva, portador da cédula de identidade RG. n° 41.\*\*\*.\*\*\*-7 e do CPF n° 423.\*\*\*.\*\*\*-66, no cargo de Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.
  
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº073/2026**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Alessandro Silva Cruz, como Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

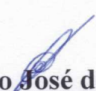
Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Nomear o Senhor Alessandro Silva Cruz, portador da cédula de identidade RG. nº 30.\*\*\*.\*\*\*-3 e do CPF nº 259.\*\*\*.\*\*\*-93, no cargo de Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº074/2026**

**(Dispõe sobre a designação do Senhor Alessandro Silva Cruz para assinar documentos do Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Mulher).**

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

**RESOLVE:**

- I - Pela presente Portaria, designar o Senhor Alessandro Silva Cruz, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 30.\*\*\*.\*\*\*-3, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física o Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 259.\*\*\*.\*\*\*-93, para exercer a função de Administrador do FMCMDM – Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Mulher de Embu-Guaçu/SP, conferindo-lhe os mais amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento desta designação, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, com a cláusula "ad judicium et extra", nos termos da Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1.994, para representá-lo judicial e extrajudicialmente, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, utilizando os recursos legais e acompanhando-os, podendo inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, produzir provas, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, concordar com cálculos, custas e contas processuais; além dos especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas e, especialmente, delegar competência para assinar os documentos descritos abaixo:

**ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO**

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração**

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS  
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
EMITIR CHEQUES  
ENDOSSAR CHEQUE  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO  
ELETRÔNICO  
EMITIR COMPROVANTES  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET  
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO  
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO  
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.  
FINANCEIRO/AASP

- II** - Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto com o Prefeito.
- III** - Todas as contas ativas devem ser vinculadas aos poderes acima.
- IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº679/2025.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº075/2025**

(Dispõe sobre a designação do Senhor Alessandro Silva Cruz para assinar documentos do Fundo Municipal do Conselho da Diversidade Sexual e Gênero).

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

**RESOLVE:**

- I - Pela presente Portaria, designar o Senhor Alessandro Silva Cruz, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 30.\*\*\*.\*\*\*-3, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física o Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 259.\*\*\*.\*\*\*-93, para exercer a função de Administrador do FMCMDSG – Fundo Municipal do Conselho da Diversidade Sexual e de Gênero de Embu-Guaçu/SP, conferindo-lhe os mais amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento desta designação, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, com a cláusula "ad judicium et extra", nos termos da Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1.994, para representá-lo judicial e extrajudicialmente, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, utilizando os recursos legais e acompanhando-os, podendo inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, produzir provas, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, concordar com cálculos, custas e contas processuais; além dos especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas e, especialmente, delegar competência para assinar os documentos descritos abaixo:

**ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO**

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)

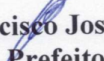


**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
 EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS  
 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
 EMITIR CHEQUES  
 ENDOSSAR CHEQUE  
 CANCELAR CHEQUES  
 BAIXAR CHEQUES  
 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO  
 ELETRÔNICO  
 EMITIR COMPROVANTES  
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET  
 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO  
 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO  
 ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO  
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.  
 FINANCEIRO/AASP

- II** - Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto com o Prefeito.
- III** - Todas as contas ativas devem ser vinculadas aos poderes acima.
- IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº680/2025.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº076/2026**

(Dispõe sobre a designação do Senhor Alessandro Silva Cruz para assinar documentos do Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu-Guaçu).

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

**RESOLVE:**

- I -** Pela presente Portaria, designar o Senhor Alessandro Silva Cruz, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 30.\*\*\*.\*\*\*-3, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física o Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 259.\*\*\*.\*\*\*-93, para exercer a função de Administrador do FCOMUDE – Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu-Guaçu/SP, conferindo-lhe os mais amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento desta designação, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, com a cláusula "ad judicium et extra", nos termos da Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1.994, para representá-lo judicial e extrajudicialmente, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, utilizando os recursos legais e acompanhando-os, podendo inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, produzir provas, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, concordar com cálculos, custas e contas processuais; além dos especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas e, especialmente, delegar competência para assinar os documentos descritos abaixo:

**ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO**

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração**

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS  
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
EMITIR CHEQUES  
ENDOSSAR CHEQUE  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO  
ELETRÔNICO  
EMITIR COMPROVANTES  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET  
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO  
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO  
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.  
FINANCEIRO/AASP

- II** - Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto com o Prefeito.
- III** - Todas as contas ativas devem ser vinculadas aos poderes acima.
- IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº681/2025.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº077/2026**

(Dispõe sobre a designação do Senhor Alessandro Silva Cruz para assinar documentos do Fundo Municipal de Assistência Social de Embu Guaçu)

O Prefeito Sr. Francisco José do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 46.\*\*\*.\*\*1 e CPF nº: 334.\*\*\*.\*\*-03, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

**RESOLVE:**

- I- Delegar competência ao Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. Alessandro Silva Cruz, portador da Cédula de Identidade nº 30.\*\*\*.\*\*-3 e do CPF nº 259.\*\*\*.\*\*-93, para assinar os documentos do Fundo Municipal de Assistência Social de Embu Guaçu, conforme descrito abaixo:

ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO  
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
 EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS  
 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
 EMITIR CHEQUES  
 ENDOSSAR CHEQUE  
 CANCELAR CHEQUES  
 BAIXAR CHEQUES  
 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRÔNICO  
 EMITIR COMPROVANTES  
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO  
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO  
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.  
FINANCEIRO/AASP

- II - Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto com o Prefeito.
- III - Todas as contas ativas devem ser vinculadas aos poderes acima.
- IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº682/2025.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº078/2026**

(Dispõe sobre a designação do Senhor Alessandro Silva Cruz para assinar documentos do Fundo Municipal do Idoso de Embu Guaçu)

O Prefeito Sr. Francisco José do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 46.\*\*\*.\*\*1 e CPF nº: 334.\*\*\*.\*\*-03, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

**RESOLVE:**

- I -** Delegar competência ao Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. Alessandro Silva Cruz, portador da Cédula de Identidade nº 30.\*\*\*.\*\*-3 e do CPF nº 259.\*\*\*.\*\*-93, para assinar os documentos do Fundo Municipal do Idoso de Embu Guaçu, conforme descrito abaixo:

ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO  
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
 EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS  
 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
 EMITIR CHEQUES  
 ENDOSSAR CHEQUE  
 CANCELAR CHEQUES  
 BAIXAR CHEQUES  
 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRÔNICO  
 EMITIR COMPROVANTES  
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração**

CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET  
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO  
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO  
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.  
FINANCEIRO/AASP

- II - Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto com o Prefeito.
- III - Todas as contas ativas devem ser vinculadas aos poderes acima.
- IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº683/2025.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.